



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DO PLENÁRIO**

- |    |                                  |   |  |
|----|----------------------------------|---|--|
| 1. | Autos nº                         | : | 2905/2018  |
| 2. | Natureza                         | : | Recurso Ordinário                                    |
| 3. | Recorrente                       | : | Augusto de Rezende Campos                            |
| 4. | Entidade/Órgão                   | : | Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO |
| 5. | Procurador constituído nos autos | : | Renan Albernaz de Souza OAB/TO nº 5.365              |

**6. CERTIDÃO DE TEMPESTIVO Nº 1288/2018**

6.1 A Secretaria do Plenário em obediência às determinações legais e regulamentares, certifica que o Senhor Augusto de Rezende Campos interpôs Recurso Ordinário em face do **Acórdão nº 1070/2018 – 1ª Câmara**, exarado nos autos de nº **2694/2014**.

6.2. O recurso em referência foi protocolizado pela interessada em **21/03/2018** (quarta-feira), sendo a deliberação rebatida disponibilizada no **Boletim Oficial do TCE/TO nº 1750**, de **06/12/2016** (terça-feira), com publicação em **07/12/2016** (quarta-feira).

6.3. Por conseguinte, verifica-se que a peça recursal foi interposta **dentro do prazo legal**, informo que foram opostos Embargos de Declaração nº 15387/2016, em **09/12/2016**, suspendendo o prazo para a interposição de outros recursos, até o mesmo ser julgado, conforme Art. 55 a 58 da Lei Orgânica desta Corte, os quais foram julgados, consoante a Resolução 043/2018 – RELT3, disponibilizado no Boletim Oficial nº 2021, de **28/02/2018**(quarta-feira), com publicação em **01/03/2018**(quinta-feira). Por conseguinte, pelo saldo restante, de 13 dias, o prazo final, para a interposição do presente Recurso, deu-se em **21/03/2018**, devendo, por essa razão, ser considerado **TEMPESTIVO**.

6.4. É a informação.

6.5. Encaminhem-se os autos em epígrafe ao **Gabinete da Presidência**, nos termos do artigo 47<sup>1</sup> da LO/TCE-TO. bem com o processo nº **2694/2014**.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Secretária do Plenário, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

GIRLEY ALMEIDA FERREIRA  
Mat. 24.239-8

<sup>1</sup>Foi interposto Embargos de Declaração sob o nº 15387/2016, de acordo com os artigos,55 a 58. Lei Orgânica, TCE/TO.

<sup>2</sup>Artigo 47 §1º. O recurso ordinário será formulado em petição em que constem os fundamentos de fato e de direito, e se o pedido de nova decisão será dirigido ao presidente do Tribunal que designará o Relator.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

GIRLEY ALMEIDA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE DE CONSELHEIRO - Matricula: 242398

Código de Autenticação: f451b5fec6ff416a28e870fcbe95fb86 - 24/04/2018 14:18:00